



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OFICIO/SECGAB/Nº.10/2021

Mâncio Lima - Acre, 23 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
RENAN DA COSTA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal
Mâncio Lima - Acre

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 09/2021

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 09/2021**, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para criação de uma nova ação orçamentária, do tipo projeto para capitação de recurso do Governo do Estado por meio de convênio.

Sem mais para o momento, reitero nossos cumprimentos.

Atenciosamente,


Tabita Lima de Souza da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 08/2021 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Exmo. Sr. Presidente,

Dignos Vereadores,

Pelo presente, encaminho à Câmara Municipal, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional especial para criação de uma **ação orçamentária do tipo Projeto** para captação de recurso do governo do estado por meio de convênio, que dispõe sobre execução de serviços emergenciais de limpeza preventiva no combate à dengue e malária, assim como a retirada de entulhos nas áreas atingidas pelas alagações.

Para tanto, será necessário a adequarmos o orçamento para atendimento as despesas vinculadas a emergência declarada no Decreto Municipal Nº 081/2021.

Assim, ficamos no aguardo do pronunciamento dessa E. Câmara Municipal, contamos com vossas aprovações.

Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, 19 de abril de 2021.



Isaac Lima
Prefeito Municipal





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº09/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais encaminha a augusta Câmara Municipal de Mâncio Lima para deliberação e posterior aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica autorizada no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 445.972,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).

Art. 2.º O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior, visa à execução de serviços emergenciais de limpeza preventiva no combate à dengue e malária, assim como a retirada de entulhos nas áreas atingidas pela alagação no Município de Mâncio Lima, com recurso oriundo do Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre-DERACRE.

Art. 3.º Fica criado no Plano Plurianual Municipal do quadriênio 2018 a 2021 a ação, do tipo Projeto, de LIMPEZA PREVENTIVA NO COMBATE À DENGUE E MALÁRIA, para atendimento ao Crédito Adicional citado no artigo 2º.

Art. 4.º A abertura de Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 14.01.17.512.0006.1.037 – Limpeza preventiva no combate à dengue e malária.

Elemento de Despesa:

339030.00 – Material de Consumo R\$ 440.972,00

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 007 – Transferência Voluntária do Estado/Convênio

Art. 5.º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o item II, § 1º do Artigo 43. Da Lei 4.320/1964.



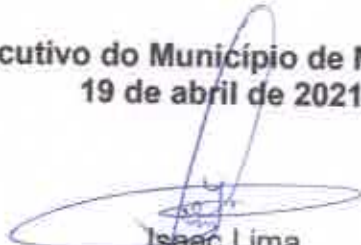
Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343-1445
Home Page: gabinetemanciolima@gmail.com



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Poder Executivo do Município de Mâncio Lima, Estado do Acre,
19 de abril de 2021.**



Isaac Lima
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000

CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343-1445

Home Page: gabetemanciolima@gmail.com